

Nº do Expediente: 386458  
 03.01.01  
 11.02.02



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,**  
**DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Sumário de plenário  
 de 4.2.11  
 3.2.11

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
 Divisão de Apoio às Comissões  
 CACDLG  
 N.º Único: 386458  
 Expediente n.º 130 Data: 2/2/2011

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA**  
**REPUBLICA**

A' Daplen  
 deste  
 Correio  
 04.01.  
 2011

Ofício n.º 130/XI/1.ª – CACDLG/2011

Data: 02-02-2011

**ASSUNTO: Proposta de Lei n.º 45/XI/1.ª (GOV) – pedido de prorrogação do prazo de baixa a esta Comissão para nova apreciação, nos termos do artigo 146.º do RAR**

A Proposta de Lei n.º 45/XI (GOV), que “Altera os Estatutos dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público em matéria de aposentação, reforma e jubilação, define as condições de atribuição do suplemento de fixação e do novo suplemento que substitui o subsídio de compensação e altera os respectivos regimes de substituição e acumulação” baixou a esta Comissão no passado dia 21 de Janeiro de 2011, para nova apreciação, nos termos do artigo 146.º do RAR, pelo prazo de 15 dias, tendo sido acompanhada de propostas de substituição, a apresentar pelo Grupo Parlamentar do PS nesta Comissão.

Considerando a intenção manifestada pelo Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura no sentido de ser ouvido nesta Comissão acerca das propostas de substituição apresentadas, na parte relativa à regulação da jubilação dos magistrados, impõe-se convidar as restantes entidades, também já ouvidas na generalidade, para, do mesmo modo, se pronunciarem sobre as propostas apresentadas, tal como se propõe no requerimento de baixa da iniciativa a esta Comissão.

Porém, tendo em conta a sobreçarregada agenda desta Comissão, preenchida por audições e diversos processos legislativos em simultâneo, e o impedimento decorrente das Jornadas Parlamentares dos passados dias 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro, não se afigura possível proceder, no prazo apontado, à nova apreciação requerida, quer para o



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

efeito das referidas audições, quer para a eventual aprovação de um texto de substituição, nos termos conjugados dos artigos 139.º e 146.º do RAR, pelo que me cumpre solicitar a Vossa Excelência se digne colher a anuência da Conferência de Líderes para a prorrogação do prazo inicialmente fixado por mais 15 dias.

Com os melhores cumprimentos, *co. Osvaldo de Castro*

**O Presidente da Comissão**

*Osvaldo de Castro*  
(Osvaldo de Castro)